



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 071/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

3.3.90.40.00.00 – 11 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica..R\$ 16.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.92.00.00 – 04 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.500,00

3.1.91.13.00.00 – 05 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

3.3.90.14.00.00 – 08 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.500,00

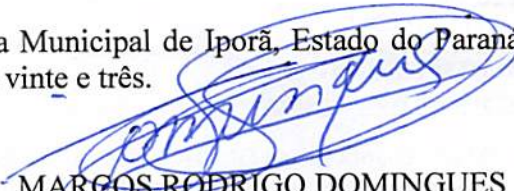
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2886 Pág. 196 Ano XII

Data 26/10/2023

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 343489AE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/10/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 071/2023, de 25/10/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia vinte e cinco de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:879CCD71

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 071/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

3.3.90.40.00.00 – 11 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica..R\$ 16.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo P, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.92.00.00 – 04 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.500,00

3.1.91.13.00.00 – 05 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

3.3.90.14.00.00 – 08 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.500,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:343489AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023 PMI-
PROCESSO 121/2023

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Botas Tática E-Lite, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Objeto

Contratação da empresa **SEGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.349.266/0001-29, no valor de R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais), para aquisição de Botas Tática E-Lite, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	7	PAR	BOTA TÁTICA E-LITE COR PRETA GUARTELÁ	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Botas Tática E-Lite será destinada a atender as necessidades da Defesa Civil do município de Iporã-PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Botas Tática E-Lite, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 071/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

3.3.90.40.00.00 – 11 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica..R\$ 16.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.92.00.00 – 04 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.500,00

3.1.91.13.00.00 – 05 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

3.3.90.14.00.00 – 08 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.500,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:343489AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/10/2023. Edição 2886

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>